



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### PREGÃO Nº 35/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 06/12/2024

Horário: 8:01 horas

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 8:00 horas do dia 03/12/2024

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (COM FORNECIMENTO DE AMOSTRAS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Do Município, no exercício de 2024, na classificação abaixo:

Setor EDUCAÇÃO

ÓRGÃO 06- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

UNIDADE 05- GASTOS VINCULADOS- NÃO COMPUTADOS NOS 25% MDE

PROJETO/ATIVIDADE 12.361.0021. 2.289- MANUT. DA EDUCAÇÃO C/ RECURSOS ESCOLA TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO (310)

SUB-ELEMENTO 3.3.90.30.14- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (7429)

RECURSO 1569/1015- FNDE- ESCOLA TEMPO INTEGRAL

Setor EDUCAÇÃO

ÓRGÃO 06- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

UNIDADE 05- GASTOS VINCULADOS- NÃO COMPUTADOS NOS 25% MDE

PROJETO/ATIVIDADE 12.361.0021. 2.045- MANUT. DA EDUCAÇÃO C/ RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO (298)

SUB-ELEMENTO 3.3.90.30.14- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO (1614)

RECURSO 1550/1014- FNDE- SALÁRIO EDUCAÇÃO



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
  - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20(vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3(três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1(uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2(duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2(dois) dias** úteis contados da solicitação.

**8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.7.3.3.** **No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa**



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.**

**8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30(trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.8.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

**9.1.5.** responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira,



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2(duas) horas** sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.9.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.10.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.10.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.10.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.10.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.10.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.10.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**9.10.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.10.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.11.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.11.2.**

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.11.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.11.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.11.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.11.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.11.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.11.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.12.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.12.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### 9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.13.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade, objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2(DUAS)HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.1.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.A** oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.A** proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.**As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.1.**Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.**O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.**O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.**Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.**A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que se repetirão os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.1.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será fornecido o Empenho, que servirá de ordem de fornecimento.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **07(sete) dias**, contados a partir da data de fornecimento do empenho, para fornecer o objeto da licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3(três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**15.6.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital anexos.

### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

**16.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**16.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**16.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**16.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**16.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**16.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**16.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

**17.1.** O prazo de entrega dos bens será de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria de Educação, de forma imediata, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA (Nota de empenho) emitida pelo Município demandante.

**17.2.** A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, localizada na Rua Ervino Petry, 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS.

**17.3.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**17.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

**17.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**17.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



incorreta execução do contrato.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10(dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

19.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

19.11.A. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**19.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**19.12.A.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**19.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = IPCA, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = \text{IPCA}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.A.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.B.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.C.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.D.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.E.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.F.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.G.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.H.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.I.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.J.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10%(dez por cento) do valor da contratação;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Lagoa dos Três Cantos/RS, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** O Município, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, sito na Rua Ervino Petry, 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, nos dias úteis, no horário das 7:30 as 11:30hs e das 13:00 as 17:00hs, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

Lagoa dos Três Cantos/RS, 18 de novembro de 2024.

**SERGIO ANTONIO LASCH**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Aquisição de materiais pedagógicos para uso das escolas municipais e secretaria de educação.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais pedagógicos para as escolas municipais e secretaria de educação.

A contratação é necessária, pois os de materiais pedagógicos são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas escolas e secretaria durante o ano letivo de 2025, haja vista que são materiais amplamente utilizados em salas de aula. Trata-se de material muito relevante para o apoio das atividades de ensino, e administrativas nas escolas municipais e secretaria de educação. Logo, a aquisição de material de expediente – papelaria em geral, faz-se necessária para atender às necessidades dos órgãos já citados. Assim, com objetivo atender o interesse público da comunidade escolar, a Secretaria de Educação vale-se dos instrumentos legais para aquisição desses bens.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se refere a aquisição de materiais pedagógicos para suprir as necessidades da secretaria de educação e escolas durante o ano letivo de 2025.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos.

Os produtos serão fornecidos de acordo com a solicitação requisitada pela contratante.

Justifica-se pela necessidade de fornecer material didático adequado para utilização dos professores e alunos melhorando assim a qualidade do ensino e aprendizagem das Escolas do Município. Portanto, a aquisição de material didático faz-se necessária uma vez que é um instrumento que promove o desenvolvimento dos alunos atendidos pela Rede Pública de Ensino do Município.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão fornecidos de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria de Educação, será solicitado uma amostra dos itens antes da homologação. Os produtos deverão ser entregues de imediato, a contar do



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



recebimento da respectiva Ordem de Compra (nota de empenho). A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Além desta gestão e fiscalização, o contrato ainda será acompanhado pela Secretaria de Educação e Escolas Municipais.

### 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda de materiais de papelaria em geral.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com as empresas adequadas que funcionam na cidade, por meio de envio de solicitação de orçamento por e-mail para três fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 04/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 58.674,42.

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	valor uni.	valor total
100	FOLHA	CARTOLINA AZUL MEDINDO 50CM X 66CM	R\$ 0,90	R\$ 90,00
100	FOLHA	CARTOLINA ROSA MEDINDO 50CM X 66CM	R\$ 0,90	R\$ 90,00
100	FOLHA	CARTOLINA VERDE MEDINDO 50CM X 66CM	R\$ 0,90	R\$ 90,00
100	FOLHA	CARTOLINA AMARELA MEDINDO 50CM X 66CM	R\$ 0,90	R\$ 90,00
1	ROLO	PAPEL DE PRESENTE VERMELHO LISO BRILHANTE 0,60 DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 106,70	R\$ 106,70
3	ROLO	PAPEL DE PRESENTE COLORIDO COM DESENHOS INFANTIS 0,60 DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 33,44	R\$ 100,32
14	PCT COM 100	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, AZUL	R\$ 16,08	R\$ 225,12
14	PCT COM 100	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, VERDE	R\$ 16,08	R\$ 225,12
14	PCT COM 100	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, ROSA	R\$ 16,08	R\$ 225,12



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



14	PCT COM 100	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, AMARELO	R\$ 16,08	R\$ 225,12
180	UN	PAPEL CELOFANE- FOLHA MEDINDO 85CM X 100CM, TRANSPARENTE	R\$ 1,10	R\$ 198,00
40	UN	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66, COR AZUL	R\$ 1,10	R\$ 44,00
40	UN	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66, COR ROSA	R\$ 1,10	R\$ 44,00
40	UN	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66, COR VERMELHO	R\$ 1,10	R\$ 44,00
40	UN	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66, COR PRETA	R\$ 1,10	R\$ 44,00
40	UN	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66, COR MARROM	R\$ 1,10	R\$ 44,00
40	UN	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66, COR VERDE	R\$ 1,10	R\$ 44,00
40	UN	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66, COR AMARELO	R\$ 1,10	R\$ 44,00
40	UN	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66, COR AZUL	R\$ 1,60	R\$ 64,00
40	UN	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66, COR ROSA	R\$ 1,60	R\$ 64,00
40	UN	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66, COR VEMELHA	R\$ 1,60	R\$ 64,00
40	UN	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66, COR PRETA	R\$ 1,60	R\$ 64,00
40	UN	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66, COR MARROM	R\$ 1,60	R\$ 64,00
40	UN	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66, COR VERDE	R\$ 1,60	R\$ 64,00
40	UN	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66, COR AMARELA	R\$ 1,60	R\$ 64,00
3	RL	PAPEL PARDO ALTURA 0,80 - 1 LADO LUSTROSO	R\$ 106,59	R\$ 319,77
70	PCT	FOLHA BRANCA GRAMATURA 180 C/ 100	R\$ 13,90	R\$ 973,00
114	PCT	PAPEL ULTRA BRANCO A4 75 g/m <sup>2</sup> 210mm x 297mm C/ 500F	R\$ 22,70	R\$ 2.587,80
20	UN	TESOURA Decorativa (zigue zague / picotar)	R\$ 3,67	R\$ 73,40
16	UN	fita isolante	R\$ 2,75	R\$ 44,00
5	UN	PINCEL Artístico chato Nº 12 (cabo ccomprido)	R\$ 2,58	R\$ 12,90
5	UN	PINCEL Artístico chato Nº 14 (cabo ccomprido)	R\$ 3,00	R\$ 15,00
225	UN	pasta aba elástico ofício lombo 5 cm resistente	R\$ 4,42	R\$ 994,50
3	CX	LAPIS PRETO C/ 50	R\$ 0,45	R\$ 1,35
6	CX	LÁPIS 6 B C/12	R\$ 3,45	R\$ 20,70
200	CX	KIT: LÁPIS DE COR – COM 12 CORES, REVESTIDO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 17,5 CM COM VARIAÇÃO + OU – DE 0,5CM + LÁPIS PRETO, APONTADOR E BORRACHA. Obs: pigmentos, aglutinantes carga inerte, ceras e madeiras reflorestadas, material	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



		cerâmico, grafite e madeira reflorestadas, resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono, látex, borracha sintética, abrasivos e agentes de vulcanização.		
32	CX	CANETÕES TAMANHO MÉDIO COLOR SUPER HIDROCORES PONTA GROSSA C/ 12	R\$ 13,85	R\$ 443,20
3	CX	CANETA DE PONTA FINA AZUL C/ 50	R\$ 49,50	R\$ 148,50
5	CX	CANETA DE PONTA FINA PRETA C/ 50	R\$ 49,50	R\$ 247,50
36	KIT	KIT CANETA GEL C/ 4 CORES	R\$ 9,67	R\$ 348,12
13	CX	DESTACA TEXTOS C/ 6, VERDE	R\$ 6,60	R\$ 85,80
43	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA E CARTUCHO DE TINTA SUBSTITUIVEIS. PONTA DE ACRILIO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, MODELO WBS-VBM COR PRETA	R\$ 17,10	R\$ 735,30
40	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA E CARTUCHO DE TINTA SUBSTITUIVEIS. PONTA DE ACRILIO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, MODELO WBS-VBM, COR VERMELHA	R\$ 17,10	R\$ 684,00
40	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA E CARTUCHO DE TINTA SUBSTITUIVEIS. PONTA DE ACRILIO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, MODELO WBS-VBM, COR AZUL	R\$ 17,10	R\$ 684,00
40	CX	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA E CARTUCHO DE TINTA SUBSTITUIVEIS. PONTA DE ACRILIO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, MODELO WBS-VBM, COR VERDE	R\$ 17,10	R\$ 684,00
30	CX	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, COR AZUL	R\$ 7,14	R\$ 214,20
37	CX	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, COR PRETA	R\$ 7,14	R\$ 264,18
32	CX	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, COR VERMELHA	R\$ 7,14	R\$ 228,48
32	CX	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, COR VERDE	R\$ 7,14	R\$ 228,48
37	UN	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO e GROSSO, COR PRETA. Resistente a água e umidade, com secagem rápida, resistente a luz NMP/AZ.	R\$ 5,55	R\$ 205,35
37	UN	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO e GROSSO, COR VERMELHA. Resistente a água e umidade, com secagem rápida, resistente a luz NMP/AZ.	R\$ 5,55	R\$ 205,35



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



37	UN	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO e GROSSO, COR AZUL. Resistente a água e umidade, com secagem rápida, resistente a luz NMP/AZ.	R\$ 5,55	R\$ 205,35
37	UN	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO e GROSSO, COR VERDE. Resistente a água e umidade, com secagem rápida, resistente a luz NMP/AZ.	R\$ 5,55	R\$ 205,35
210	CONJ.	CANETINHA COM 12 CORES VARIADAS TAMPA COM BOA VEDAÇÃO. Obs: tinta lavável, tinta , água, corantes e umectantes, resinas termoplásticas, produto atóxico.	R\$ 4,20	R\$ 882,00
2	UN	COLA GLITER – 35GR, COR VERMELHA	R\$ 3,70	R\$ 7,40
2	UN	COLA GLITER – 35GR, COR DOURADA	R\$ 3,70	R\$ 7,40
72	UN	COLA GLITER – 35GR, COR VERDE	R\$ 3,70	R\$ 266,40
50	UN	COLA EM BASTÃO 40gr	R\$ 2,25	R\$ 112,50
8	PCT	SAQUINHOS TRANSPARENTES 11cm x 19,5cm (c/ 100)	R\$ 10,70	R\$ 85,60
6	PCT	SAQUINHOS TRANSPARENTES 20cm x 29cm (c/ 100)	R\$ 28,40	R\$ 170,40
6	PCT	SAQUINHOS TRANSPARENTES 25cm x 35cm (c/ 100)	R\$ 45,10	R\$ 270,60
9	PCT	SAQUINHOS TRANSPARENTES 30cm x 45cm (c/ 100)	R\$ 54,40	R\$ 489,60
5	PCT	SAQUINHOS TRANSPARENTES 15cm x 29cm (C/ 100)	R\$ 21,30	R\$ 106,50
7	UN	EXTRATOR DE GRAMPO CABO PLÁSTICO PRETO COM DISPOSITIVO QUE FACILITA A REMOÇÃO DOS GRAMPOS, PONTEIRA DE METAL.	R\$ 1,35	R\$ 9,45
13	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	R\$ 46,70	R\$ 607,10
11	PCT	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	R\$ 46,70	R\$ 513,70
195	UN	CADERNO DE DESENHO DE CAPA DURA FOLHA LISA BRANCA C/ 60 FOLHAS	R\$ 7,75	R\$ 1.511,25
110	UN	CAIXA ORGANIZADORA C 360 X A 230 X L 265 MM COR AZUL	R\$ 29,55	R\$ 3.250,50
335	CX	MASSA DE MODELAR SOFT, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARRELA, E NÃO ENDUREDE EM CONTATO COM O AR 12 CORES VARIADAS	R\$ 4,27	R\$ 1.430,45
2	CX	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO	R\$ 6,31	R\$ 12,62
2	CX	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO	R\$ 4,88	R\$ 9,76
16	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR VERDE BANDEIRA	R\$ 15,40	R\$ 246,40
14	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR AZUL CELESTE	R\$ 15,40	R\$ 215,60
26	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR PRETA	R\$ 15,40	R\$ 400,40
16	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR AMARELO OURO	R\$ 15,40	R\$ 246,40
14	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR AZUL TURQUESA	R\$ 15,40	R\$ 215,60



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



15	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR ROSA BEBÊ	R\$ 15,40	R\$ 231,00
24	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR BRANCA	R\$ 15,40	R\$ 369,60
14	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR LARANJA	R\$ 15,40	R\$ 215,60
13	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR BEGE	R\$ 15,40	R\$ 200,20
13	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR VERDE LIMÃO	R\$ 15,40	R\$ 200,20
14	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR ROSA PINK	R\$ 15,40	R\$ 215,60
15	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR MARROM	R\$ 15,40	R\$ 231,00
16	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR VERMELHO	R\$ 15,40	R\$ 246,40
13	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR ROXA	R\$ 15,40	R\$ 200,20
37	UN	E.V.A – folha de e.v.a., modelo ESTAMPADO sortido 0,40 x 0,70, A COMBINAR	R\$ 4,83	R\$ 178,71
10	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR AMARELO	R\$ 7,54	R\$ 75,40
10	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR AZUL	R\$ 7,54	R\$ 75,40
10	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR ROSA	R\$ 7,54	R\$ 75,40
10	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR LARANJA	R\$ 7,54	R\$ 75,40
10	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR PRETA	R\$ 7,54	R\$ 75,40
10	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR BRANCA	R\$ 7,54	R\$ 75,40
10	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR MARROM	R\$ 7,54	R\$ 75,40
10	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR VERMELHO	R\$ 7,54	R\$ 75,40
10	PCT	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR VERDE	R\$ 7,54	R\$ 75,40
6	UN	GRAMPEADOR – 25 folhas gramatura 75	R\$ 9,60	R\$ 57,60
5	UN	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS PARA 15 FOLHAS	R\$ 11,25	R\$ 56,25
26	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	R\$ 5,10	R\$ 132,60
5	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	R\$ 5,92	R\$ 29,60
185	UN	ENVELOPE DE COR PARDA, pequeno – 11,5x23cm	R\$ 0,16	R\$ 29,60
135	UN	ENVELOPE DE COR PARDA, médio – 18,5x25cm	R\$ 0,33	R\$ 44,55
185	UN	ENVELOPE DE COR BRANCA, pequeno – 11,5x23cm	R\$ 0,20	R\$ 37,00
135	UN	ENVELOPE DE COR BRANCA, médio – 18,5x25cm	R\$ 0,49	R\$ 66,15



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



185	UN	ENVELOPE DE COR BRANCA, grande – 24x34cm	R\$ 0,54	R\$ 99,90
75	UN	PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E ABAS, DE TAMANHO A4, MEDIDA MÍNIMA 340X245mm, COM LOMBO DE 5,5CM, TRANSPARENTE	R\$ 2,60	R\$ 195,00
33	PCT	Palitos de madeira PARA CHURRASQUINHO COM PONTA COR NATURAL C/ 100	R\$ 4,31	R\$ 142,23
4	PCT	PALITOS DE MADEIRA SEM PONTA C/ 100 COR MARROM	R\$ 7,42	R\$ 29,68
4	PCT	PALITOS DE MADEIRA SEM PONTA C/ 100 COR VERMELHA	R\$ 7,42	R\$ 29,68
4	PCT	PALITOS DE MADEIRA SEM PONTA C/ 100 COR AZUL	R\$ 7,42	R\$ 29,68
4	PCT	PALITOS DE MADEIRA SEM PONTA C/ 100 COR AMARELA	R\$ 7,42	R\$ 29,68
4	PCT	PALITOS DE MADEIRA SEM PONTA C/ 100 COR VERDE	R\$ 7,42	R\$ 29,68
12	PCT	PALITOS DE MADEIRA P/ PICOLÉ SEM PONTA C/ 100 COR NATURAL	R\$ 3,90	R\$ 46,80
1	Pote	Tinta guache pote com 250 ml - COR VERMELHA	R\$ 4,42	R\$ 4,42
1	Pote	Tinta guache pote com 250 ml - COR AMARELA	R\$ 4,42	R\$ 4,42
1	Pote	Tinta guache pote com 250 ml - COR OURO	R\$ 8,37	R\$ 8,37
1	Pote	Tinta guache pote com 250 ml - COR VERDE BANDEIRA	R\$ 4,42	R\$ 4,42
1	Pote	Tinta guache pote com 250 ml - COR BRANCA	R\$ 4,42	R\$ 4,42
1	Pote	Tinta guache pote com 250 ml - COR ROXA	R\$ 4,42	R\$ 4,42
1	Pote	Tinta guache pote com 250 ml - COR AZUL	R\$ 4,42	R\$ 4,42
1	Pote	Tinta guache pote com 250 ml - COR MARROM	R\$ 4,42	R\$ 4,42
1	Pote	Tinta guache pote com 250 ml - CORE LARANJA	R\$ 4,42	R\$ 4,42
1	Pote	Tinta guache pote com 250 ml - COR BEGE	R\$ 4,42	R\$ 4,42
1	Pote	Tinta guache pote com 250 ml - COR PRETA	R\$ 4,42	R\$ 4,42
12	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTA PEQUENA – 10mmx10m	R\$ 0,80	R\$ 9,60
12	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTA GRANDE – 18mmx50m	R\$ 1,90	R\$ 22,80
65	UN	FITA CORRETIVA 4mmx10m	R\$ 5,17	R\$ 336,05
37	PC	FITA MIMOSA SIMPLES 1CM C/ 10M CORES A COMBINAR	R\$ 3,00	R\$ 111,00
36	PC	FITA MIMOSA SIMPLES 2CM C/ 10M CORES A COMBINAR	R\$ 3,70	R\$ 133,20
6	RL	FITILHO PARA PRESENTE COR LARANJA – 0,5cmx50m	R\$ 2,58	R\$ 15,48
7	RL	FITILHO PARA PRESENTE COR AZUL – 0,5cmx50m	R\$ 2,58	R\$ 18,06
7	RL	FITILHO PARA PRESENTE COR VERMELHO – 0,5cmx50m	R\$ 2,58	R\$ 18,06



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



7	RL	FITILHO PARA PRESENTE COR VERDE – 0,5cmx50m	R\$ 2,58	R\$ 18,06
2	RL	FITILHO PARA PRESENTE COR AMARELO – 0,5cmx50m	R\$ 2,58	R\$ 5,16
8	RL	FITILHO PARA PRESENTE COR BRANCA – 0,5cmx50m	R\$ 2,58	R\$ 20,64
13	RL	FIO DE NYLON FINO C/ 100M	R\$ 3,50	R\$ 45,50
3	PCT c/ 1000	LANTEJOULAS TAM. GRANDE, COR VERMELHA – 8mm	R\$ 9,31	R\$ 27,93
3	PCT c/ 1000	LANTEJOULAS TAM. GRANDE, COR AZUL – 8mm	R\$ 9,31	R\$ 27,93
3	PCT c/ 1000	LANTEJOULAS TAM. GRANDE, COR VERDE – 8mm	R\$ 9,31	R\$ 27,93
3	PCT c/ 1000	LANTEJOULAS TAM. GRANDE, COR AMARELA – 8mm	R\$ 9,31	R\$ 27,93
3	PCT c/ 1000	LANTEJOULAS TAM. GRANDE, COR BRANCA – 8mm	R\$ 9,31	R\$ 27,93
3	PCT c/ 1000	LANTEJOULAS TAM. GRANDE, COR PRETA – 8mm	R\$ 16,20	R\$ 48,60
6	UN	BOMBINHA DE ENCHER BALÃO	R\$ 11,75	R\$ 70,50
6	CX	CLIPS COLORIDO 2/0 C/ 100	R\$ 4,72	R\$ 28,32
4	CX	CLIPS INOX 2/0 C/ 500	R\$ 14,70	R\$ 58,80
2	PCT	ELÁSTICO 0,5 CM C/ 10M BRANCO	R\$ 4,00	R\$ 8,00
1	RL	LASTEX C/ 20M	R\$ 1,23	R\$ 1,23
230	UN	SACOS TRANSPARENTES TAMANHO A4 SEM FUROS E RESISTENTE	R\$ 0,25	R\$ 57,50
15	PCT	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO MINIMO DE 7, ATOXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AZUL CLARO	R\$ 8,92	R\$ 133,80
15	PCT	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO MINIMO DE 7, ATOXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AZUL ESCURO	R\$ 8,92	R\$ 133,80
15	PCT	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO MINIMO DE 7, ATOXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AMARELO	R\$ 8,92	R\$ 133,80
16	PCT	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO MINIMO DE 7, ATOXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO	R\$ 8,92	R\$ 142,72
7	UM	PRANCHETA EM ACRILICO PARA DOCUMENTOS	R\$ 14,92	R\$ 104,44
155	UN	RÉGUA PLASTICA DE 30CM X	R\$ 1,00	R\$ 155,00
2	UN	RÉGUA MADEIRA DE 100CM	R\$ 11,17	R\$ 22,34
6	RL	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR AZUL CLARO	R\$ 82,50	R\$ 495,00
7	RL	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR PRETO	R\$ 82,50	R\$ 577,50
6	RL	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR BRANCO	R\$ 82,50	R\$ 495,00
6	RL	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR MARROM	R\$ 82,50	R\$ 495,00
3	RL	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR AZUL CELESTE	R\$ 82,50	R\$ 247,50



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



8	RL	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR VERDE BANDEIRA	R\$ 82,50	R\$ 660,00
3	RL	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR ROSA	R\$ 82,50	R\$ 247,50
6	RL	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR VERMELHA	R\$ 82,50	R\$ 495,00
3	RL	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR LARANJA	R\$ 82,50	R\$ 247,50
2	Pote	Tinta TECIDO pote com 250 ml - VERDE	R\$ 25,60	R\$ 51,20
2	Pote	Tinta TECIDO pote com 250 ml - VERMELHO	R\$ 25,60	R\$ 51,20
2	Pote	Tinta TECIDO pote com 250 ml - AMRELO	R\$ 25,60	R\$ 51,20
2	Pote	Tinta TECIDO pote com 250 ml - PRETO	R\$ 25,60	R\$ 51,20
4	CX	ALFINETES PARA MAPAS Nº 4 c/ 50	R\$ 2,99	R\$ 11,96
80	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTES LARGA 48MM X100MM	R\$ 7,42	R\$ 593,60
23	ROLO	BARBANTE COR CRU C/100M	R\$ 5,17	R\$ 118,91
7	CX	GRAMPOS 26/6 C/ 1000	R\$ 2,17	R\$ 15,19
67	UN	CAIXA ORGANIZADORA C 440 X A 260 X L 320 MM COR AZUL	R\$ 44,40	R\$ 2.974,80
53	UN	COLA DE E.V.A E ISOPOR 90G	R\$ 5,17	R\$ 274,01
60	UN	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO MÉDIO 20G	R\$ 8,17	R\$ 490,20
9	UN	COLA BRANCA DE ROTULO AZUL 1KG	R\$ 21,80	R\$ 196,20
18	UN	TESOURA DE USO GERAL DE 21CM BOA QUALIDADE	R\$ 9,50	R\$ 171,00
13	UN	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 80 micro, resistente a agua e umidade.	R\$ 39,90	R\$ 518,70
11	UN	CAIXA ORGANIZADORA C 310X A 250X L 185	R\$ 43,80	R\$ 481,80
12	Unid.	PISTÓLA ELÉTRICA PROFISSIONAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - BASTÃO FINO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO E BOTÃO DE LIGAR E DESLIGAR	R\$ 52,69	R\$ 632,28
15	UN	CANETÃO PARA CARTAZ PONTA REDONDA GROSSA - AZUL	R\$ 2,70	R\$ 40,50
12	UN	CANETÃO PARA CARTAZ PONTA REDONDA GROSSA - PRETO	R\$ 2,70	R\$ 32,40
20	UN	BOLINHAS DE TÊNIS	R\$ 4,50	R\$ 90,00
131	RL	Fita crepe. Obs: papel liso super resistente com altíssima poder de adesão altíssima resistência a umidade, indicada para fechamento de caixas pesadas e embalagens suportando mais de 60kg. Medida 45mmx50mm.	R\$ 47,92	R\$ 6.277,52
20	UM	Bola de isopor 50mm	R\$ 0,62	R\$ 12,40
20	UM	Bola de isopor 70mm	R\$ 0,56	R\$ 11,20
20	UM	BOLA DE ISOPOR 100 MM	R\$ 2,79	R\$ 55,80
30	UN	BOLA DE ISOPOR 200mm	R\$ 9,65	R\$ 289,50
15	UN	Fita cetim 10 mm COR ROSA	R\$ 2,50	R\$ 37,50
15	UN	Fita cetim 10 mm COR VERMELHA	R\$ 2,50	R\$ 37,50



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



15	un	Fita cetim 10 mm COR AMARELA	R\$ 2,50	R\$ 37,50
27	un	Fita cetim cores diversas 20 mm	R\$ 5,03	R\$ 135,81
27	un	Fita cetim cores diversas 3 mm	R\$ 5,40	R\$ 145,80
1	un	Agulhas pequenas kit cestinha	R\$ 1,85	R\$ 1,85
14	CX	Alfinete de segurança (Joaninhas) tam. 40mm	R\$ 7,45	R\$ 104,30
1	pct	Elástico Largura 10m = 1 Cm BRANCO	R\$ 9,47	R\$ 9,47
4	pct	Alfinetes s/ cabeça	R\$ 1,80	R\$ 7,20
11	pct	Alfinetes de cabeça colorida	R\$ 7,40	R\$ 81,40
2	pç	Kit Canetão para tecido - 12 cores	R\$ 6,88	R\$ 13,76
200	un	tesoura escolar Aço inoxidável 13.1 cm boa qualidade	R\$ 2,92	R\$ 584,00
12	un	Grampeador para madeira	R\$ 32,00	R\$ 384,00
23	pct	Prendedor de roupa de madeira com 12 pçs	R\$ 2,92	R\$ 67,16
2	un	Fita adesiva colorida polisil 12mmX10mm COR VERMELHA	R\$ 1,42	R\$ 2,84
2	un	Fita adesiva colorida polisil 12mmX10mm COR VERDE	R\$ 1,42	R\$ 2,84
2	un	Fita adesiva colorida polisil 12mmX10mm COR AZUL	R\$ 1,42	R\$ 2,84
85	pct	papel celofane furta cor	R\$ 2,99	R\$ 254,15
2	um	Fita adesiva colorida polisil 12mmX10mm COR AMARELA	R\$ 1,42	R\$ 2,84
2	un	Fita adesiva preta polisil 12mm X 10 mm	R\$ 1,42	R\$ 2,84
50	un	Argila escolar pacote de 500 g	R\$ 2,87	R\$ 143,50
35	un	Cartolina color set estampada 48X66 cm sortida	R\$ 1,35	R\$ 47,25
106	mt	Velcro preto e branco 25 mm	R\$ 3,20	R\$ 339,20
3	un	Feltro 50 cm X 1,40 mt sortido	R\$ 21,90	R\$ 65,70
8	pct	Plástico para plastificadora A4 - 220x307	R\$ 71,10	R\$ 568,80
10	cx	Clips GRANDE Número 8/0	R\$ 20,72	R\$ 207,20
6	un	Calculadora grande	R\$ 22,42	R\$ 134,52
11	cx	Prendedor de papel em metal colorido Binder clips 32mm c/ 24 und	R\$ 20,65	R\$ 227,15
205	cx	Giz de cera médio 12 cores	R\$ 4,20	R\$ 861,00
200	und	cola branca de rotulo azul pequena	R\$ 4,92	R\$ 984,00
10	un	Giz de cera mega gel aquarelável retrátil 12 cores	R\$ 36,22	R\$ 362,20
9	pct	Hastes flexíveis pontas de algodão c/ 75 und	R\$ 2,90	R\$ 26,10
25	um	Maleta Medidas: 360 x 43 x 260 mm para guardar papel cartolina	R\$ 20,20	R\$ 505,00
91	Unid.	Caderno brochura costurado 96 folhas - 56 g/m <sup>2</sup> , tamanho 13cmx20cm capa dura	R\$ 10,65	R\$ 969,15
141	unid.	Caderno em espiral capa dura 96 folhas tamanho 200mmx275mm papelão, papel couché 56g/m <sup>2</sup> e arame revestido em nylon.	R\$ 9,90	R\$ 1.395,90
16	pct	Etiqueta adesiva escolar 9,0x32mm	R\$ 5,20	R\$ 83,20
			TOTAL =	R\$ 58.674,42

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



no Decreto Municipal n.º 04/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

### 9. DAS AMOSTRAS

**O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar as amostras num prazo máximo de 5(cinco) dias. A secretaria de educação fará a análise da amostra apresentada através de uma comissão.**

**Após o recebimento das amostras o agente de contratação através do sistema ira divulgar o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes**

Após a intimação dos licitantes para análise das amostras sera estabelecido um intervalo de 2(dois) dias para a realização do ato.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica, conforme segue no edital, encaminhado pelo setor de contabilidade do Município.

### 11. LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, localizada na Rua Ervino Petry, 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS

### 12. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10(dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas

Lagoa dos Três Cantos, 18 de novembro de 2024.

Assinatura



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024**

SESSÃO PÚBLICA: 06/12/2024, ÀS 8:01 horas.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>NOME DE FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS</b>						
<b>CNPJ: 94.704.277/0001-49</b>						
<b>INSC. EST.: ISENTA</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO: RUA ERVINO PETRY, 100</b>						
<b>BAIRRO: CENTRO</b>			<b>CIDADE: LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS</b>			
<b>CEP: 99495-000</b>			<b>E-MAIL: ari@lagoa3cantos.rs.gov.br</b>			
<b>TELEFONE: 54-3392-1082/1083</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE: ARI VILSON KÖNIG</b>			<b>TELEFONE: 54 3392 1082</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QT	UN	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CARTOLINA AZUL MEDINDO 50CM X 66CM		100	FOLHA		
2	CARTOLINA ROSA MEDINDO 50CM X 66CM		100	FOLHA		
3	CARTOLINA VERDE MEDINDO 50CM X 66CM		100	FOLHA		
4	CARTOLINA AMARELA MEDINDO 50CM X 66CM		100	FOLHA		
5	PAPEL DE PRESENTE VERMELHO LISO BRILHANTE 0,60 DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO		1	ROLO		
6	PAPEL DE PRESENTE COLORIDO COM DESENHOS INFANTIS 0,60 DE LARGURA E 100 METROS DE COMPRIMENTO		3	ROLO		
7	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, AZUL		14	PCT COM 100		
8	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, VERDE		14	PCT COM 100		
9	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS,		14	PCT		



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



	GRAMATURA 180G, ROSA			COM 100		
10	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, FOLHA DE PAPEL, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 180G, AMARELO		14	PCT COM 100		
11	PAPEL CELOFANE- FOLHA MEDINDO 85CM X 100CM, TRANSPARENTE		180	UN		
12	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66, COR AZUL		40	UN		
13	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66, COR ROSA		40	UN		
14	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66, COR VERMELHO		40	UN		
15	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66, COR PRETA		40	UN		
16	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66, COR MARROM		40	UN		
17	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66, COR VERDE		40	UN		
18	PAPEL DUPLEX, MEDINDO 50X66, COR AMARELO		40	UN		
19	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66, COR AZUL		40	UN		
20	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66, COR ROSA		40	UN		
21	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66, COR VEMELHA		40	UN		
22	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66, COR PRETA		40	UN		
23	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66, COR MARROM		40	UN		
24	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66, COR VERDE		40	UN		
25	PAPEL CARTOPLEX, MEDINDO 50X66, COR AMARELA		40	UN		
26	PAPEL PARDO ALTURA 0,80 - 1 LADO LUSTROSO		3	RL		
27	FOLHA BRANCA GRAMATURA 180 C/ 100		70	PCT		
28	PAPEL ULTRA BRANCO A4 75 g/m <sup>2</sup> 210mm x 297mm C/ 500F		114	PCT		
29	TESOURA Decorativa (zigue zague / picotar)		20	UN		
30	fita isolante		16	UN		
31	PINCEL Artístico chato Nº 12 (cabo ccomprido)		5	UN		
32	PINCEL Artístico chato Nº 14 (cabo ccomprido)		5	UN		



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



33	pasta aba elástico ofício lombo 5 cm resistente		225	UN		
34	LAPIS PRETO C/ 50		3	CX		
35	LÁPIS 6 B C/12		6	CX		
36	KIT: LÁPIS DE COR – COM 12 CORES, REVESTIDO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 17,5 CM COM VARIAÇÃO + OU – DE 0,5CM + LÁPIS PRETO, APONTADOR E BORRACHA. Obs: pigmentos, aglutinantes carga inerte, ceras e madeiras reflorestadas, material cerâmico, grafite e madeira reflorestadas, resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono, látex, borracha sintética, abrasivos e agentes de vulcanização.		200	CX		
37	CANETÕES TAMANHO MÉDIO COLOR SUPER HIDROCORES PONTA GROSSA C/ 12		32	CX		
38	CANETA DE PONTA FINA AZUL C/ 50		3	CX		
39	CANETA DE PONTA FINA PRETA C/ 50		5	CX		
40	KIT CANETA GEL C/ 4 CORES		36	KIT		
41	DESTACA TEXTOS C/ 6, VERDE		13	CX		
42	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA E CARTUCHO DE TINTA SUBSTITUIVEIS. PONTA DE ACRILIO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, MODELO WBS-VBM COR PRETA		43	CX		
43	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA E CARTUCHO DE TINTA SUBSTITUIVEIS. PONTA DE ACRILIO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, MODELO WBS-VBM, COR VERMELHA		40	CX		
44	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA E CARTUCHO DE TINTA SUBSTITUIVEIS. PONTA DE ACRILIO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, MODELO WBS-VBM, COR AZUL		40	CX		
45	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ PONTA E CARTUCHO DE TINTA SUBSTITUIVEIS. PONTA DE ACRILIO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, MODELO WBS-VBM, COR VERDE		40	CX		
46	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA		30	CX		



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



	MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, COR AZUL					
47	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, COR PRETA		37	CX		
48	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, COR VERMELHA		32	CX		
49	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, COR VERDE		32	CX		
50	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO e GROSSO, COR PRETA. Resistente a água e umidade, com secagem rápida, resistente a luz NMP/AZ.		37	UN		
51	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO e GROSSO, COR VERMELHA. Resistente a água e umidade, com secagem rápida, resistente a luz NMP/AZ.		37	UN		
52	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO e GROSSO, COR AZUL. Resistente a água e umidade, com secagem rápida, resistente a luz NMP/AZ.		37	UN		
53	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO FINO e GROSSO, COR VERDE. Resistente a água e umidade, com secagem rápida, resistente a luz NMP/AZ.		37	UN		
54	CANETINHA COM 12 CORES VARIADAS TAMPA COM BOA VEDAÇÃO. Obs: tinta lavável, tinta, água, corantes e umectantes, resinas termoplásticas, produto atóxico.		210	CONJ.		
55	COLA GLITER – 35GR, COR VERMELHA		2	UN		
56	COLA GLITER – 35GR, COR DOURADA		2	UN		
57	COLA GLITER – 35GR, COR VERDE		72	UN		
58	COLA EM BASTÃO 40gr		50	UN		
59	SAQUINHOS TRANSPARENTES 11cm x 19,5cm (c/ 100)		8	PCT		
60	SAQUINHOS TRANSPARENTES 20cm x 29cm (c/ 100)		6	PCT		
61	SAQUINHOS TRANSPARENTES 25cm x 35cm (c/ 100)		6	PCT		
62	SAQUINHOS TRANSPARENTES 30cm x 45cm (c/ 100)		9	PCT		



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



63	SAQUINHOS TRANSPARENTES 15cm x 29cm (C/ 100)		5	PCT		
64	EXTRATOR DE GRAMPO CABO PLÁSTICO PRETO COM DISPOSITIVO QUE FACILITA A REMOÇÃO DOS GRAMPOS, PONTEIRA DE METAL.		7	UN		
65	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO		13	PCT		
66	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO		11	PCT		
67	CADERNO DE DESENHO DE CAPA DURA FOLHA LISA BRANCA C/ 60 FOLHAS		195	UN		
68	CAIXA ORGANIZADORA C 360 X A 230 X L 265 MM COR AZUL		110	UN		
69	MASSA DE MODELAR SOFT, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARRELA, E NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR 12 CORES VARIADAS		335	CX		
70	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO		2	CX		
71	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO		2	CX		
72	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR VERDE BANDEIRA		16	PCT		
73	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR AZUL CELESTE		14	PCT		
74	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR PRETA		26	PCT		
75	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR AMARELO OURO		16	PCT		
76	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR AZUL TURQUESA		14	PCT		
77	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR ROSA BEBÊ		15	PCT		
78	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR BRANCA		24	PCT		
79	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR LARANJA		14	PCT		
80	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR BEGE		13	PCT		
81	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR VERDE LIMÃO		13	PCT		
82	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR ROSA PINK		14	PCT		
83	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO		15	PCT		



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



	sortido 0,40 x 0,70, COR MARROM					
84	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR VERMELHO		16	PCT		
85	E.V.A – folha de e.v.a., modelo LISO sortido 0,40 x 0,70, COR ROXA		13	PCT		
86	E.V.A – folha de e.v.a., modelo ESTAMPADO sortido 0,40 x 0,70, A COMBINAR		37	UN		
87	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR AMARELO		10	PCT		
88	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR AZUL		10	PCT		
89	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR ROSA		10	PCT		
90	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR LARANJA		10	PCT		
91	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR PRETA		10	PCT		
92	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR BRANCA		10	PCT		
93	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR MARROM		10	PCT		
94	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR VERMELHO		10	PCT		
95	E.V.A – folha de e.v.a., modelo GLITER 0,40 x 0,70, COR VERDE		10	PCT		
96	GRAMPEADOR – 25 folhas gramatura 75		6	UN		
97	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS PARA 15 FOLHAS		5	UN		
98	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO		26	UN		
99	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO		5	UN		
100	ENVELOPE DE COR PARDA, pequeno – 11,5x23cm		185	UN		
101	ENVELOPE DE COR PARDA, médio – 18,5x25cm		135	UN		
102	ENVELOPE DE COR BRANCA, pequeno – 11,5x23cm		185	UN		
103	ENVELOPE DE COR BRANCA, médio – 18,55x25cm		135	UN		
104	ENVELOPE DE COR BRANCA, grande – 24x34cm		185	UN		
105	PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E ABAS, DE TAMANHO A4, MEDIDA MÍNIMA 340X245mm, COM LOMBO DE 5,5CM, TRANSPARENTE		75	UN		
106	Palitos de madeira PARA CHURRASQUINHO COM PONTA COR		33	PCT		



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



	NATURAL C/ 100					
107	PALITOS DE MADEIRA SEM PONTA C/ 100 COR MARROM		4	PCT		
108	PALITOS DE MADEIRA SEM PONTA C/ 100 COR VERMELHA		4	PCT		
109	PALITOS DE MADEIRA SEM PONTA C/ 100 COR AZUL		4	PCT		
110	PALITOS DE MADEIRA SEM PONTA C/ 100 COR AMARELA		4	PCT		
111	PALITOS DE MADEIRA SEM PONTA C/ 100 COR VERDE		4	PCT		
112	PALITOS DE MADEIRA P/ PICOLÉ SEM PONTA C/ 100 COR NATURAL		12	PCT		
113	Tinta guache pote com 250 ml - COR VERMELHA		1	Pote		
114	Tinta guache pote com 250 ml - COR AMARELA		1	Pote		
115	Tinta guache pote com 250 ml - COR OURO		1	Pote		
116	Tinta guache pote com 250 ml - COR VERDE BANDEIRA		1	Pote		
117	Tinta guache pote com 250 ml - COR BRANCA		1	Pote		
118	Tinta guache pote com 250 ml - COR ROXA		1	Pote		
119	Tinta guache pote com 250 ml - COR AZUL		1	Pote		
120	Tinta guache pote com 250 ml - COR MARROM		1	Pote		
121	Tinta guache pote com 250 ml - CORE LARANJA		1	Pote		
122	Tinta guache pote com 250 ml - COR BEGE		1	Pote		
123	Tinta guache pote com 250 ml - COR PRETA		1	Pote		
124	FITA ADESIVA TRANSPARENTES PEQUENA – 10mmx10m		12	RL		
125	FITA ADESIVA TRANSPARENTES GRANDE – 18mmx50m		12	RL		
126	FITA CORRETIVA 4mmx10m		65	UN		
127	FITA MIMOSA SIMPLES 1CM C/ 10M CORES A COMBINAR		37	PC		
128	FITA MIMOSA SIMPLES 2CM C/ 10M CORES A COMBINAR		36	PC		
129	FITILHO PARA PRESENTE COR LARANJA – 0,5cmx50m		6	RL		
130	FITILHO PARA PRESENTE COR AZUL – 0,5cmx50m		7	RL		
131	FITILHO PARA PRESENTE COR VERMELHO – 0,5cmx50m		7	RL		



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



132	FITILHO PARA PRESENTE COR VERDE – 0,5cmx50m		7	RL		
133	FITILHO PARA PRESENTE COR AMARELO – 0,5cmx50m		2	RL		
134	FITILHO PARA PRESENTE COR BRANCA – 0,5cmx50m		8	RL		
135	FIO DE NYLON FINO C/ 100M		13	RL		
136	LANTEJOULAS TAM. GRANDE, COR VERMELHA – 8mm		3	PCT c/ 1000		
137	LANTEJOULAS TAM. GRANDE, COR AZUL – 8mm		3	PCT c/ 1000		
138	LANTEJOULAS TAM. GRANDE, COR VERDE – 8mm		3	PCT c/ 1000		
139	LANTEJOULAS TAM. GRANDE, COR AMARELA – 8mm		3	PCT c/ 1000		
140	LANTEJOULAS TAM. GRANDE, COR BRANCA – 8mm		3	PCT c/ 1000		
141	LANTEJOULAS TAM. GRANDE, COR PRETA – 8mm		3	PCT c/ 1000		
142	BOMBINHA DE ENCHER BALÃO		6	UN		
143	CLIPS COLORIDO 2/0 C/ 100		6	CX		
144	CLIPS INOX 2/0 C/ 500		4	CX		
145	ELÁSTICO 0,5 CM C/ 10M BRANCO		2	PCT		
146	LASTEX C/ 20M		1	RL		
147	SACOS TRANSPARENTES TAMANHO A4 SEM FUROS E RESISTENTE		230	UN		
148	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO MINIMO DE 7, ATOXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AZUL CLARO		15	PCT		
149	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO MINIMO DE 7, ATOXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AZUL ESCURO		15	PCT		
150	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO MINIMO DE 7, ATOXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR AMARELO		15	PCT		
151	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO MINIMO DE 7, ATOXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR BRANCO		16	PCT		



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



152	PRANCHETA EM ACRILICO PARA DOCUMENTOS		7	UM		
153	RÉGUA PLASTICA DE 30CM X		155	UN		
154	RÉGUA MADEIRA DE 100CM		2	UN		
155	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR AZUL CLARO		6	RL		
156	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR PRETO		7	RL		
157	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR BRANCO		6	RL		
158	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR MARROM		6	RL		
159	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR AZUL CELESTE		3	RL		
160	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR VERDE BANDEIRA		8	RL		
161	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR ROSA		3	RL		
162	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR VERMELHA		6	RL		
163	TNT LARGURA 140M C/ 50M COR LARANJA		3	RL		
164	Tinta TECIDO pote com 250 ml - VERDE		2	Pote		
165	Tinta TECIDO pote com 250 ml - VERMELHO		2	Pote		
166	Tinta TECIDO pote com 250 ml - AMRELO		2	Pote		
167	Tinta TECIDO pote com 250 ml - PRETO		2	Pote		
168	ALFINETES PARA MAPAS Nº 4 c/ 50		4	CX		
169	FITA ADESIVA TRANSPARENTES LARGA 48MM X100MM		80	ROLO		
170	BARBANTE COR CRU C/100M		23	ROLO		
171	GRAMPOS 26/6 C/ 1000		7	CX		
172	CAIXA ORGANIZADORA C 440 X A 260 X L 320 MM COR AZUL		67	UN		
173	COLA DE E.V.A E ISOPOR 90G		53	UN		
174	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO MÉDIO 20G		60	UN		
175	COLA BRANCA DE ROTULO AZUL 1KG		9	UN		
176	TESOURA DE USO GERAL DE 21CM BOA QUALIDADE		18	UN		
177	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 80 micro, resistente a agua e umidade.		13	UN		



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



178	CAIXA ORGANIZADORA C 310X A 250X L 185		11	UN		
179	PISTÓLA ELÉTRICA PROFISSIONAL PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE - BASTÃO FINO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO E BOTÃO DE LIGAR E DESLIGAR		12	Unid.		
180	CANETÃO PARA CARTAZ PONTA REDONDA GROSSA - AZUL		15	UN		
181	CANETÃO PARA CARTAZ PONTA REDONDA GROSSA - PRETO		12	UN		
182	BOLINHAS DE TÊNIS		20	UN		
183	Fita crepe. Obs: papel liso super resistente com altíssimo poder de adesão altíssima resistência a umidade, indicada para fechamento de caixas pesadas e embalagens suportando mais de 60kg. Medida 45mmx50mm.		131	RL		
184	Bola de isopor 50mm		20	UM		
185	Bola de isopor 70mm		20	UM		
186	BOLA DE ISOPOR 100 MM		20	UM		
187	BOLA DE ISOPOR 200mm		30	UN		
188	Fita cetim 10 mm COR ROSA		15	UN		
189	Fita cetim 10 mm COR VERMELHA		15	UN		
190	Fita cetim 10 mm COR AMARELA		15	un		
191	Fita cetim cores diversas 20 mm		27	un		
192	Fita cetim cores diversas 3 mm		27	un		
193	Agulhas pequenas kit cestinha		1	un		
194	Alfinete de segurança (Joaninhas) tam. 40mm		14	CX		
195	Elástico Largura 10m = 1 Cm BRANCO		1	pct		
196	Alfinetes s/ cabeça		4	pct		
197	Alfinetes de cabeça colorida		11	pct		
198	Kit Canetão para tecido - 12 cores		2	pç		
199	tesoura escolar Aço inoxidável 13.1 cm boa qualidade		200	un		
200	Grampeador para madeira		12	un		



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



201	Prendedor de roupa de madeira com 12 pçs		23	pct		
202	Fita adesiva colorida polisil 12mmX10mm COR VERMELHA		2	un		
203	Fita adesiva colorida polisil 12mmX10mm COR VERDE		2	un		
204	Fita adesiva colorida polisil 12mmX10mm COR AZUL		2	un		
205	papel celofane furta cor		85	pct		
206	Fita adesiva colorida polisil 12mmX10mm COR AMARELA		2	um		
207	Fita adesiva preta polisil 12mm X 10 mm		2	un		
208	Argila escolar pacote de 500 g		50	un		
209	Cartolina color set estampada 48X66 cm sortida		35	un		
210	Velcro preto e branco 25 mm		106	mt		
211	Feltro 50 cm X 1,40 mt sortido		3	un		
212	Plástico para plastificadora A4 - 220x307		8	pct		
213	Clips GRANDE Número 8/0		10	cx		
214	Calculadora grande		6	un		
215	Prendedor de papel em metal colorido Binder clips 32mm c/ 24 und		11	cx		
216	Giz de cera médio 12 cores		205	cx		
217	cola branca de rotulo azul pequena		200	und		
218	Giz de cera mega gel aquarelável retrátil 12 cores		10	un		
219	Hastes flexíveis pontas de algodão c/ 75 und		9	pct		
220	Maleta Medidas: 360 x 43 x 260 mm para guardar papel cartolina		25	um		
221	Caderno brochura costurado 96 folhas - 56 g/m <sup>2</sup> , tamanho 13cmx20cm capa dura		91	Unid.		
222	Caderno em espiral capa dura 96 folhas tamanho 200mmx275mm papelão, papel couché 56g/m <sup>2</sup> e arame revestido em nylon.		141	unid.		
223	Etiqueta adesiva escolar 9,0x32mm		16	pct		



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS **MATERIAIS PEDAGÓGICOS** SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, SITO NA RUA ERVINO PETRY, 100 – CENTRO – LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

**F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE..... DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**( ) MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 35/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: [pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br](mailto:pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br)



### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS  
OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS  
CANTOS – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 35/2024

....., ..... DE..... DE 2024.

---

REPRESENTANTE LEGAL